



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**, que tem por objeto a **Contratação de Instituição Financeira para os Serviços de Processamento e Gerenciamento da folha de pagamento, Centralizando todas as atividades bancárias referentes a esta, abrangendo todos os tipos de vínculos existentes da Administração Direta do Município de Monte Azul Paulista/SP e da Autarquia SAEMAP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório e anexos, solicitado pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, nos termos apresentados por esta, vejamos:

DOCUMENTAÇÃO

01) RESPOSTA: Não, as licitantes proponentes deverão apresentar os documentos para Habilitação exigidos no Edital, portanto, nenhuma instituição estará dispensada de apresentar documentos.

02) RESPOSTA: Para fins de Prova de Regularidade Estadual, deverá apresentar Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos. Nos casos em que são 2 (duas) certidões para tal comprovação, deverá apresentar as 2 (duas).

ASSINATURA DO CONTRATO

03) a) RESPOSTA: Sim.

b) RESPOSTA: Conforme o item 9.3. “A licitante considerada vencedora será convocada para, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, bem como o respectivo Termo de Ciência e de Notificação...”

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04) a) RESPOSTA: Prejudicado.

c) RESPOSTA: A Autarquia participante deste procedimento licitatório assinará em conjunto, logo, a instituição vencedora do certame deverá pagar a Prefeitura e a Autarquia o valor global, conseqüentemente, haverá o repasse proporcional para ambas as participantes do certame.

ISENÇÃO DE TARIFAS PARA OS SERVIDORES

05) RESPOSTA: Deverá ser aplicada ao tema deste questionamento a legislação atualizada, a que atualmente se faz jus.

06) RESPOSTA: Prejudicado.

CONSIGNADO

07) a) RESPOSTA: Sim.

b) RESPOSTA: Faz parte do objeto licitado.

c) RESPOSTA: Não.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

d) RESPOSTA: Não, caso seja, poderá ser utilizado a minuta da instituição.

e) RESPOSTA: Apenas o SAEMAP. Sim.

f) RESPOSTA: 30%, sim.

g) RESPOSTA: Não há site que opera.

h) RESPOSTA: Há uma variável conforme a instituição. Não. Mensalmente.

i) RESPOSTA: Sim, deverá ser discutido com a vencedora.

j) RESPOSTA: Sim, 30% do valor total rescisório.

k) RESPOSTA: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Federal e Santander, R\$ 90.000,00, R\$ 45.000,00, R\$ 68.000,00 e R\$ 0,00, respectivamente.

08) RESPOSTA: Deverá ser aplicado o que reza a legislação atual sobre o tema do questionamento, levando em conta o que fala o subitem 3.13.1.

CONTA BANCÁRIA

09) RESPOSTA: Sim. Prejudicado.

10) RESPOSTA: Sim. Desde que seja seguido às orientações e referências trazidas pelo Edital e Termo de Referência do certame.

PRODUTOS ESPECÍFICOS:

11) RESPOSTA: Prejudicado.

ESTRUTURA BANCÁRIA

12) RESPOSTA: A instituição vencedora do certame será a única instituição a prestar os serviços da folha e a possuir instalações físicas, logo tendo exclusividade com campanhas, vendas, comercialização e ações junto aos servidores.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

13) INÍCIO DOS SERVIÇOS

RESPOSTA: Deverá ser seguido o item 10. Do Edital. E se for o caso, após assinatura de contrato, poderá ser acordado um cronograma.

14) RESPOSTA: Sim.

ISENÇÃO TOTAL PJ

15) RESPOSTA: Sim.

CONTRATO VIGENTE

16)

a) RESPOSTA: Não há contrato vigente.

b) RESPOSTA: Prejudicado.

c) RESPOSTA: Sim.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP. e continuidade dos trâmites relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019**.

Monte Azul Paulista/SP., 27 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo Pereira de Souza
Pregoeiro